

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025****SERVIÇOS****MODALIDADE: MENOR PREÇO**

O Instituto Sandra Moraes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **14.879.742/0001-43**, com sede na Rua Manuel de Souza Lopes, nº 04, Bairro do Varadouro, **CEP: 53.020-290, com sede em Olinda/PE**, tendo em vista a celebração do **Termo de Fomento SEI nº 2300000029.003689/2024-60**, firmado junto a **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna pública a realização de cotação prévia de preços para a contratação de bens e serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto **SORRISO**.

1. OBJETO:

1.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de serviços de: **Locação Van - Locação Van adaptada para atendimento odontológico para criança e adulto e Atendimento de 180 pessoas em vulnerabilidade social e risco social no Município de Olinda-PE; com acompanhamento através de exames de imagem e diagnóstico na fase de consulta e pós tratamento.** a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, na execução do Termo de Fomento, que atenderão crianças, adolescentes, jovens e adultos, em cumprimento as metas do Termo de Fomento SEI nº 2300000029.003689/2024-60, referente a emenda estadual nº 1181/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

1.2. Os itens a serem adquiridos são:

1. Planilha de Serviços					
Item	Especificação do Bem	Qtd.	Uni. Medida	Menor Valor Cotado	
				VI. Unitário	VI. Total
1	Locação Van - Locação Van adaptada para atendimento odontológico para criança e adulto.	2	mês	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	Realização de 180 atendimentos odontológicos em unidade móvel com Escaneamento Intraoral no início e final do tratamento com todo o procedimento de	180	Un	R\$ 897,81	R\$ 161.605,80



	atendimento, insumos, cirurgião dentista, motorista, equipamentos, depreciação de material, impostos e combustível incluso. odontológicos.				
Total					R\$165.005,80

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente cotação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento SEI nº 2300000029.003689/2024-60, celebrado junto a **SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**. O menor preço para os itens acima, visando a execução do objeto do Termo de Fomento supramencionado.

3. RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Emenda Estadual nº 1181/2024

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas regularmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade do respectivo item a ser cotado, devendo ainda apresentar a documentação necessária para a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista pertinente.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Ficha Cadastral contida no **Anexo I** deste Edital.

5.2. O prazo para envio das Propostas é até o dia **16/09/2025, até à 19h**, por meio do endereço eletrônico prestacaocassm@gmail.com, indicando no campo Assunto – Cotação Projeto **SORRISO**.

5.3. O INSTITUTO SANDRA MORAES não se responsabiliza por possíveis extravios e outros problemas que possam comprometer a entrega das propostas dentro do prazo determinado.



- 5.4. Somente serão aceitas as propostas recebidas no e-mail indicado acima.
- 5.5. O **prazo de validade** das propostas deve ser de no **mínimo 30 (trinta) dias** a contar da entrega.
- 5.6. A simples inscrição confirma a plena ciência das condições e aceitação de todos aos itens deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO**.
- 6.2. Será assegurada como critério de desempate a preferência pela contratação de micro e pequenas empresas, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, elencando as propostas em ordem de classificação.
- 6.4. Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresa vencedora.
- 6.5. Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não apresentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis
- 6.6. O resultado final desta Cotação será divulgado no site <https://institutosandramoraes.com.br/>

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A simples realização desta cotação não obriga o INSTITUTO SANDRA MORAES efetivar o processo de contratação.
- 7.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo:
- CÓPIA DO CNPJ ATIVO;
 - CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL NA RECEITA FEDERAL, QUANDO PERTINENTE;
 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTA;
 - DADOS BANCÁRIOS;
 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



7.3. Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação.

7.4. Será celebrado contrato entre o Instituto Sandra Moraes e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido.

8.2 Para viabilizar a produção/fornecimento do material ou serviço poderá ser realizado pagamento antecipado da despesa, desde que atendidos os requisitos legais e orientações dos órgãos de controle vigentes, a ser previsto em instrumento contratual por meio de cláusula específica.

8.3 Os contratos, recibos e notas devem apresentar o **nome da contratante** e o **número do termo de fomento**.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

9.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta cotação deverão ser encaminhadas em até 01 (um) dia útil antes da data final fixada para o recebimento das propostas pelo e-mail prestacaocassm@gmail.com.

9.2. A interposição de recursos ao resultado final desta cotação deverá ser encaminhada até o dia 19/09/2025, para o e-mail prestacaocassm@gmail.com

9.3. A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos itens às empresas vencedoras.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e



recurso;

10.2. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber;

10.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: prestacaocassm@gmail.com.

10.4. É parte integrante deste **Edital o Anexo I – Inscrição**. (orçamento em papel timbrado, datado e assinado).

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025
Projeto Sorriso

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente:

CPFou CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante Legal da empresa:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta corrente:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Planilha de Serviços					
Item	Especificação	Qtd.	Uni. Medida		
				VI. Unitário	VI. Total



Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Observações:

De acordo com o edital de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº Nº 001/2025** do Instituto Sandra Moraes, segue a proposta de preços:

Nossa proposta no valor total para fornecimentos dos materiais/serviços é de:

Olinda/PE, xx de xxxx de xxxxx

Adriana Tavares de Melo
DIRETORA GERAL